



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI N.º 3.332

De 15 de julho de 2009

PROJETO DE LEI N.º 34/09-L,

De 30 de junho de 2009

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira -
PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3259 de 06/07/09.

**Dá denominação de “Travessa Benedito Vieira
de Camargo” à via pública com início no km 8
da Rodovia Lívio Tagliassachi.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada **“TRAVESSA
BENEDITO VIEIRA DE CAMARGO”** a via pública sem saída com início no Km
8 da Rodovia Lívio Tagliassachi, contando com 129,00 metros de comprimento
e 6,50 metros de largura, localizada no Bairro Santo Antonio.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da
planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/7/2009.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 15 de julho de 2009, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 29ª Sessão Extraordinária de 06/07/2009

//co.-

